

**LEI Nº 353/2016**

Ementa: Regulamenta nome a equipamento público, e dá outras providências.

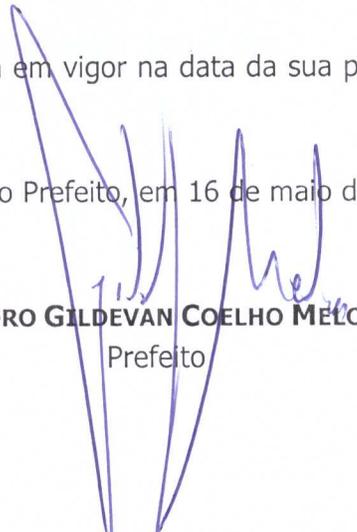
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO** Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono, a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado como "CRECHE BRÍGIDA MARIA DE FREITAS" a creche localizada às margens da PE-625, neste Município de Santa Filomena/PE.

Parágrafo único - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a afixar placa indelével no aludido equipamento público, como forma de assim externar a sua nomenclatura para a coletividade.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de maio de 2016.

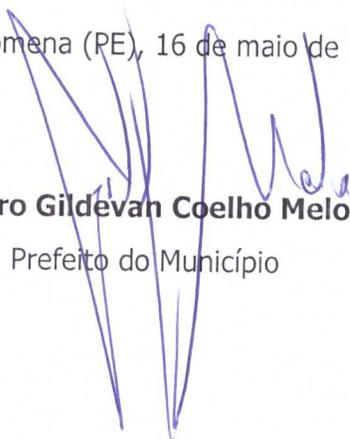


**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**  
Prefeito

## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins, que a Lei Municipal nº 353, de 16 de maio de 2016, que regulamenta nome a equipamento público e dá outras providências, foi sancionada e publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santa Filomena na presente data, onde ficará exposta pelo prazo de 30 (trinta) dias, cumprindo assim o princípio da publicidade.

Santa Filomena (PE), 16 de maio de 2016.



**Pedro Gildevan Coelho Melo**  
Prefeito do Município